



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

- 5.115 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 18 de fevereiro de 1977

IMÓVEL: Um prédio comercial constituído de três lojas de frente, coberto de telhas francesas, cimentadas, com instalações sanitárias e elétricas; e um barracão de frente para a Rua 77; e o respectivo lote nº 19-44, quadra 137, à Rua 66, esquina da Rua 77, zona comercial, no Setor Norte, nesta Capital, com área de 413,50m²., sendo 9,00m de frente pela Rua 66; por 25,00m de fundo, figure irregular, dividindo com os lotes nºs. 17 e com a Rua 77. PROPRIETÁRIOS: RODOLFO MACHADO, fazendeiro, Rg nº 18778-GO. e CPF 014070401 e s/m. ANA ANGELICA MACHADO, do lar, Rg nº 553288-GO., brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme registro nº 96.602 da 3.^a Zona. A Of. *[Assinatura]*

R-1-5115: Goiânia, 18 de fevereiro de 1977. Por esc. púb. de 31.01.77, L^a nº 509, fls. 268/270 do 2.^o Of. de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. OSCILDO JOSE DA MOTTA, brasileiro, comerciante, c/c. TEREZINHA MARTINS MOTA, Rg nº 24970-GO. e CPF 010959781-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. João Leite, chácara nº 37, B. Santa Genevêva o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$ 220.000,00. A Of. *[Assinatura]*

R-2-5115: Goiânia, 30 de março de 1979. Por esc. púb. de 20.02.79, L^a nº 66 fls. 99/100v do 6.^o Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-1 venderam à A PONTUAL IMOVEIS LTDA., CGC nº 02293082/0001-35, sediada n/capital, à Rua B nº 228, Centro, o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$ 318.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-3-5.115: Goiânia, 20 de Março de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. n. 042/91 de 07.03.1.991, do Cartório do 8.^o Ofício Cível d/Comarca, expedido pela Escrivã. Bel. Marilene Ferrez de Oliveira, fica o Cartório INTIMADO a dar ciência a quem interessar posse do PEQUENITO JUDICIAL requerido por Samir Bucalen contra Simone Bucalen Maluf, visando a impossibilidade de Transfêrencia do presente imóvel. A Oficial: *[Assinatura]*

R-4-5.115: Goiânia, 05 de Outubro de 1.992. Por Escr. Públ. de C/Venda de 21.09.1.992, L^a n. 297, fls. 91/v do Cartório do 6.^o Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante no R-2-retro, representada por seu sócio Samir Bucalen, VENDEU ao Sr. SARKIS BORGES BUCALEN, brasileiro, menor impúbere, estudante, neste ato representado por sua mãe, Sra. Tânia Maria Borges, CI.n. 712.754-SSP/GO e CPF n. 093.707.491-87, solteira, funcionária pública, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 10.700.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 20 de Maio de 2009. Certifico e dou fé, que: fica cancelada e sem efeito jurídico a AV-3-5.115, supra, considerando-se o fato relevante juridicamente a considerar como principal motivo: a prescrição do prazo legal para propositura da Ação Principal que não foi proposta pelo Regte. da Medida Cautelar: Samir Bucalen, considerando-se, também, os Termos do acordo assinado entre este e a pessoa da Regda.: Simone Bucalen Maluf, a acompanhar o Regdo. datado de 30.04.2009, c/firma reconhecida, em Cartório arquivados. A Oficial: *MX*

R-6-5.115: Goiânia, 16 de Agosto de 2010. Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado n/Capital, em 15/04/2010, o proprietário constante no R-4, retro, Sarkis Borges Bucalen, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 3225739-DGPC/GO e CPF nº 004.439.381-48, COMPROMETEU VENDER ao Sr. ANDRÉ LUIZ DE PAULA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 3152436-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 772.232.681-15, casado com a Sra. CRISTINA ALVES DE SOUZA PAULA, brasileira, portadora da CI nº 3146907-DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 660.196.991-53, ambos residentes e domiciliados na Rua 80, nº 1068, Setor Central, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 160.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 80.000,00 no ato; R\$ 80.000,00, a serem pagos em 08 parcelas iguais de R\$ 10.000,00, sendo a primeira com vencimento em 15/05/2010 e a última com vencimento em 15/12/2010. A escritura definitiva será outorgada aos compradores no dia 15/12/2010, mediante quitação do preço total, certo e ajustado. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial: *MX*

R-7-5.115: Goiânia, 23 de Dezembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 03/12/2010, no Lº nº 166-N, às fls. 001/003, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante no R-4, retro, Sarkis Borges Bucalen, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 3225739-DGPC/GO e CPF nº 004.439.381-48, VENDEU ao Sr. ANDRÉ LUIZ DE PAULA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 3152436-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 772.232.681-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. CRISTINA ALVES DE SOUZA PAULA, residente e domiciliado na Rua 80, nº 1068, Setor Central, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 160.000,00. Escr.01. A Oficial: *MX*

R-8-5:115: Goiânia, 21 de Junho de 2016. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 10/06/2016, no Lº. nº. 1447, às fls. nºs. 179/183, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-7, supra, sendo ela portadora da CI. nº. 3.146.907/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 660.196.991-53, VENDERAM à Sra. ALDAIR MAIA SANTOS DOS REIS, empresária, portadora da CI. nº. 1.067.538/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 148.119.791-68 e seu marido ORCALININHO ALVES DOS REIS, militar reformado, portador da CI. Profissional nº. 10.850/PM/GO, inscrito no CPF/MF

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

5.115

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 21 de junho de 2016

Matrícula
 sob nº. 191.704.911-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 10, casa 01, nº. 49, quadra F-34, lote 05, Setor Sul, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$300.000,00. Escr.03. A Oficial

v-9-5.115: Goiânia, 21 de Junho de 2016. Certifico que o casal constante no R-8, supra, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 13/10/1986, celebraram uma Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 14/10/1986, no Lº nº 0467, às fls. 064/vº, no Cartório do 3º Ofício de Notas, n/Comarca, registrada no Lº nº 03 de Registro Auxiliar, sob nº 8.030, n/Circunscrição. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

v-10-5.115: Goiânia, 01 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 260.461: Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Interveniante-Garante Sobre Dívida Futura, lavrada em data de 18/01/2021, no Lº nº 01086-N, às fls. nºs. 001/010, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-8, supra, na qualidade de intervenientes-garantidores, **DERAM em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0838-95, com sede na Rua 4, nº 1052, Qda. 71, Lt. 23, Centro, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito aberto ao devedor: **COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA - ME**, com sede n/Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.653.128/0001-64, no valor limite de US\$ 115.606,94, dólares dos EUA, equivalentes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento em 30/12/2040, para garantia de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelo devedor, junto ao Banco, pelas agências ou dependência deste, situadas no Brasil ou no exterior. Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula terceira serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Para efeitos do art. 1484 do CC, as partes atribuem ao imóvel o valor de de R\$ 600.000,00. Escr.01. A Oficial.

v-11-5.115: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 21 de Março de 2025. Protocolo nº 325.651: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202503.1712.03894106-IA-135, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes **Aldair Maia Santos dos Reis**, constante e qualificado no R-8, supra, no Processo nº 00105871620235180013, da 13ª Vara do Trabalho desta Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

R-12-5.115: **PENHORA**. Goiânia, 17 de Junho de 2025. Protocolo nº 329.947: Por Termo de Penhora,

Continua no Verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0005115-38

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 5.115

extraído do Processo nº 5257629-38.2024.8.09.0051, expedido em data de 23/10/2024, assinado pelo MM., Juiz de Direito da 3ª UPJ - Fórum Cível, d/Comarca, Dr. Abilio Wolney Aires Neto, em que figura como **Exequente**: Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91; e, como **Executado**: Colégio Oswaldo Cruz Ltda Epp, inscrito no CNPJ sob o nº 37.653.128/0001-64, supra, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor atualizado da causa, de R\$ 69.994,57. Fiel Depositário: **Colégio Oswaldo Cruz Ltda Epp**. Esc. 10. A Oficial.

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 5115 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 04 de julho de 2025.

Certidão.....R\$ 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....R\$ 19,17
*Fundos Estaduais: R\$ 21,54
Valor Total.....R\$ 133,99

Fundos Estaduais(10%)=R\$8,88; Funcomp (3,00%)=R\$2,66;
Funcomp(6%)=R\$5,33; Fedapsaj(2%)=R\$1,78;
Funproge(2%)=R\$1,78; Fundepcg(1,25%)=R\$1,11;

Podar Judiciária do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362507012938234420350

